



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

### \* ESTÂNCIA BALNEÁRIA \*

LEI Nº 2.154,  
DE 10 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO  
BAIRRO DO ROCIO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


#### LEI

**Art. 1º** - O logradouro público conhecido como “Rua Cerro Azul” compreendida entre as ruas “João Simões Xavier” e “Leonor Alice da Silveira” no bairro do Rocio, nesta urbe, passará a denominar-se “**Rua Soldado Germano Martins Costa Sobrinho**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 10 DE ABRIL DE 2013.

  
**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**